



2

1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 31/67

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PASSAGEM.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trêcho de estrada, com aproximadamente 2Km. de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, Comércio e Indústria S/A., situada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexo.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre os dois prósperos distritos, cuja natiga estrada não possui condições para resturação e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

VEREADORES:

Handwritten signature: João Mendes

*Proposto em Divulga
por Comissão de
Sala das Sessões, 15/IV/1967
(Rubrica Presidente)*

*Ao Vereador Ailton
relator
17/4/67
Younger*

*Proposto em Segunda
Comissão de
Sala das Sessões, 18/5/67
(Rubrica da Presidente)
10.4.67*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5719
2

PROJETO DE LEI Nº 31/67

DISPÕE SÔBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PASSAGEM.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trêcho de estrada, com aproximadamente 2Km. de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, Comércio e Indústria S/A., situada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexo.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre os dois prósperos distritos, cuja natiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1967.

VEREADOR S:

Alcides Antonio Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

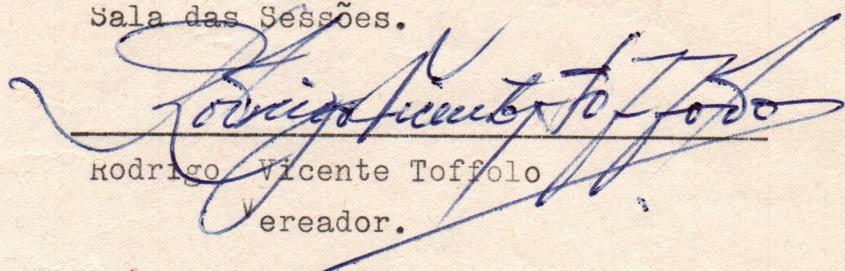
Ouro Preto, 27 de Abril de 1967

Assunto:- Conclusão.

Sr. Presidente.

O Vereador infra-assinado, substituindo a rôgo o Vereador Lourival Queiroz, vem perante V.Exa. e dignos pares, para declarar que a Comissão designada pela mesa, para orientar o andamento do Projeto Lei nº de autoria do Vereador Aderilho Fernandes, chegou à justa conclusão após estudos "IN-Loço", de que o referido projeto deve ser aprovado pela Casa tal qual se encontra redigido e observadas as considerações apenas do signatário, devendo constar em ata a abstenção do voto do Vereador Benedito Cortone.

Sala das Sessões.


Rodrigo Vicente Toffolo
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Per 4
5

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Desapropriação de Passagem, é de parecer que a Presidência desta Câmara, se digne nomear uma Comissão composta de 3 (três) vereadores, para fazerem estudos - sobre o assunto "In-Loço", a fim de orientar o andamento deste projeto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967.

Airton Martins
Airton Martins - Relator.

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Vereador

19
Sala das Sessões,
(Rubrica do Presidente)

*Comissão designada pela
Mesa da Câmara:
Benedito Manoel Ferreira
Joacirival Delyros.
Marcionilio Eurbiano Britas.
Em 22-IV-67.*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei que dispõe sobre Desapropriação de Passagem, - é de parecer que a Presidência desta Câmara, se digne nomear uma Comissão composta de 3 (três) vereadores, para fazerem estudos - sobre o assunto "In-Loco", a fim de orientar o andamento deste - projeto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - Vereador

6



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 27 de Abril de 1967

Assunto:- Esclarecimentos

Sala das Sessões.

Sr. Presidente.

O Vereador infra-assinado, a guisa de esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº apresentado a esta Casa pelo Nobre Vereador Aderilho Fernandes, passa a informar à digna mesa e aos senhores Vereadores que:

1º- O trecho interditado entre as localidades de Cachoeira do Campo e D.Bôsko, pela Cia. "Enrico Guarnieri Comércio e Indústria S/A, é a única Via de acesso de que dispõem os moradores da região ora prejudicada, sendo conseqüentemente de imperiosa necessidade.

2º- A porteira que é pretendida ser retirada, foi erguida noterreno de Antonio Silveira Gomes e outros, não pertencendo o mesmo ao inteiro domínio da Cia Enrico Guarnieri Com. e Ind. S/A.

3º- A porteira ali instalada, não foi feita visando proteção e segurança à Mineração do Cumbi, visto que o trecho de estrada que liga a Rodovia Inconfidentes à dita Mineração é livre e desimpedida, como demonstra o croqui anêxado.

4º- O trecho de estrada ora reclamado para uso dos moradores e do povo em geral, existe há mais de dez anos e é aproveitamento da antiga estrada construída pelo Governo Dr. Raul Soares, ficando portanto caracterizado o "USO CAPIÃO" em benefício do povo.

5º- O trecho da estrada reclamada e ora retirado ao livre trânsito do público tem mais ou menos 1,5 quilômetros de extensão

6º- A estrada interditada dá acesso não só a D.Bôsko, mas às localidades denominadas LAVRINHAS, MORRO DO GABRIEL e BELA VISTA, onde se aportam mais de 600 pessoas.

7º- Com a instalação do acampamento da Cia. Vale do Piracicaba "COMVAP", a Mineração do Cumbi, transferiu do local onde se achava a porteira, para além da posição primitiva, visto que não encontraram condições legais para impedir o livre trânsito da Cia. ali instalada em acampamento próprio.

Os moradores da região, obtiveram promessa das dirigentes da Cia. Vale do Piracicaba, para a patrolagem da estrada, uma vez que a mesma passa ao inteiro domínio do município.

8º- O antigo trecho da rodovia estadual que liga Cachoeira do Campo a D.Bôsko, além de muito mais longo, não mais oferece possibilidades de trânsito em virtude das jazidas de topázio existentes entre as duas margens da estrada, terem estreitado o leito da mesma, como demonstra o croqui incluso.

9º- As presentes informações, formam o resultado a que chegou a diligência feita pelo signatário deste.

7

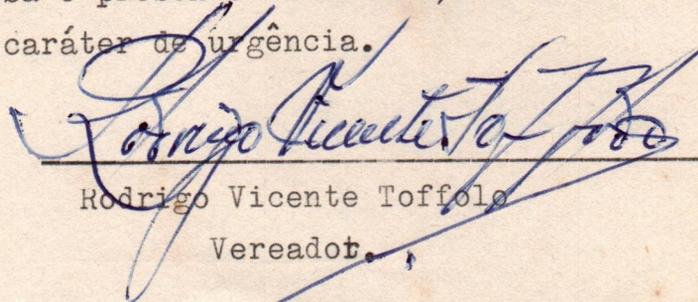


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10º- As pessoas inquiridas, merecem fé pública e se prestam a depôr neste plenário se a Casa o desejar, para maiores e mais amplas informações.

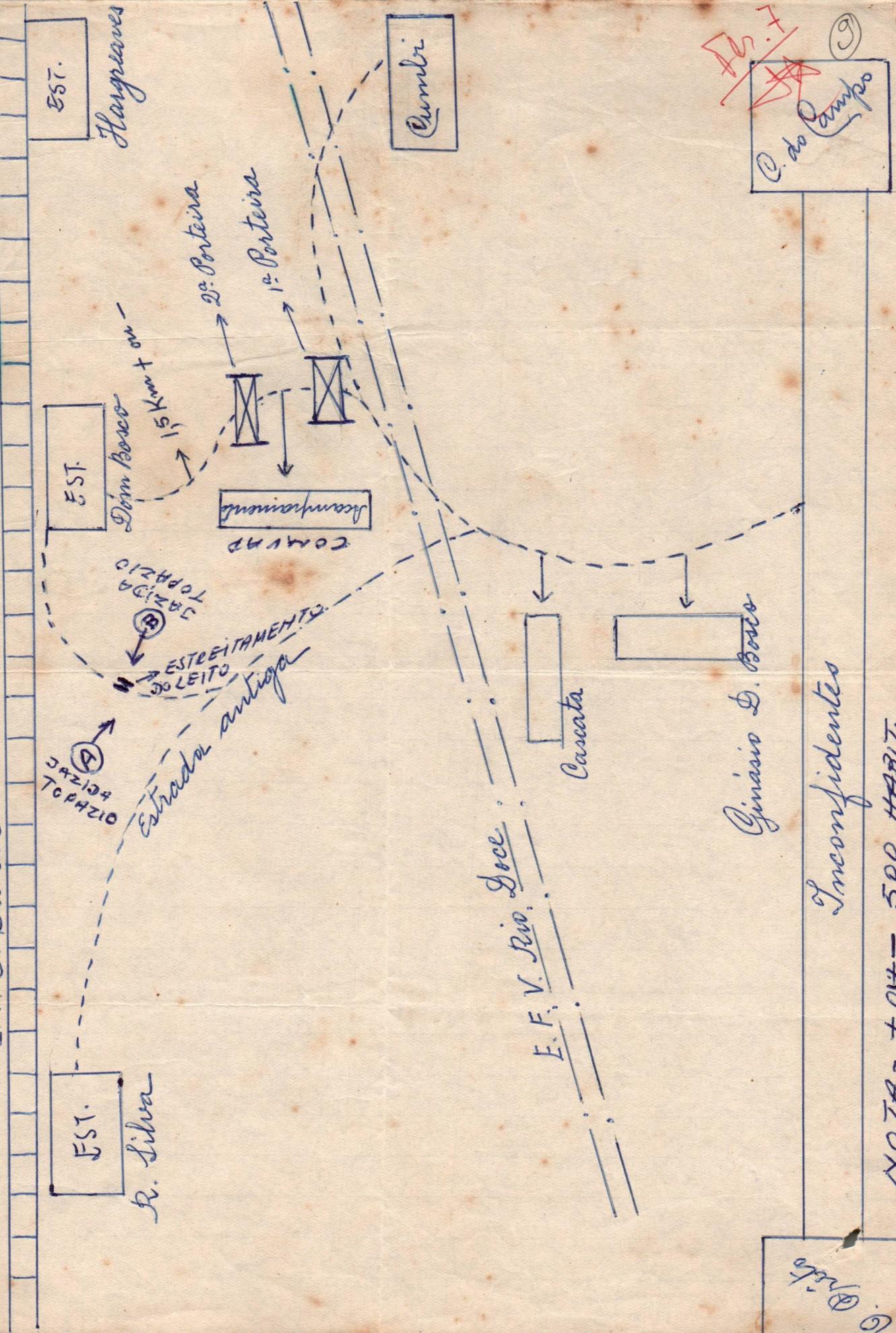
11º- O fato de existir a referendada porteira em situação ilegal, já constituiu motivo de queixa-crime, registrada na Delegacia de Polícia de Ouro Preto, contra o Sr. Walter Xavier e outros, que tentaram utilizar a estrada para fins de atigirem a localidade de B. Bôsko.

A vista do exposto, encaminho à mesa o presente documento, ouvida a Casa, sejam tomadas as medidas de praxe em caráter de urgência.


Rodrigo Vicente Toffolo
Vereador.

LARREIHA.
MORRO GABOEL
BOANISTA

E. F. C. Brasil



OZHOLO RIZAL (A)

JAZIDA TOPAZIO (B)

ESTREITAMENTO DO LEITO

Estrada antiga

COMPLEXO

1ª Porteira

2ª Porteira

Cascata

Ginásio D. Bosco

Inconfidentes

NOTA - + 04 - 500 HABIT.

C. do Campo (9)

F. H.

C. do Campo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.
Dr. Theodulo Pereira.
OURO PRETO

Os abaixo assinados, residentes, moradores e transeuntes entre os arraiais de Cachoeira do Campo e Dom Bôsko, e adjacências, cientes da tramitação de um projeto de Lei que tramita nesta Egrégia Câmara, que dispõe sobre desapropriação de uma passagem e de uma porteira que impede o trânsito entre as duas localidades, vêm com o devido respeito requerer a V. Excia. e dignos vereadores urgência em apreciar tal projeto, visto que há muito tempo pleiteia-se tal medida.

Há de considerar V. Excia. e dignos pares a real utilidade pública, pois os moradores de Dom Bôsko e arredores estão privados do progresso e de assistência médica e social por falta de via de acesso por estrada de rodagem.

Confiados no alto espírito público desta Edilidade, subscrevemos,

Atenciosamente.

Dom Bôsko, 30 de abril de 1967.

- 1- Espirito Donato d. Almeida
- 2- Wilton Monquim da Silva
- 3- José Ferraz dos Santos
- 4- José Saturnino da Silva
- 5- Minervina Simões da Silva
- 6- Helides Fuchs
- 7- Efigênia Linhares Lima Tuchs
- 8- Adilson Antonio da Silva
- 9- Geraldo Antônio de Moraes
- 10- Antônio Leão da Silva
- 11- Geraldo Marçal da Silva
- 12- Geralda Pereira da Silva

- 13- Conceição dos Santos
- 14- Antonio Suelmo da Silva
- 15- Francisco Suelmo Silva
- 16- Jair Gomes Pimenta
- 17- Antonio Pereira
- 18- José Leite Simplicio
- 19- Maria de Lourdes Simplicio
- 20- José Barbosa dos Santos
- 21- Maria Auxiliadora Barbosa
- 22- Maria B Bazília
- 23- Ernestino Siqueira
- 24- José Nicolau Moreira
- 25- Geraldo Moreira Barbosa
- 26- Geraldo Daviana da Silva
- 27- Paulo ^{Gomes} do Carmo Pimenta
- 28- Geraldo das Graças da Silva
- 29- Paulo H. N. J. M.
- 30- Manoel Antonio
- 31- Joaquim Coelho de Moraes
- 32- Geralda Rozaria de Moraes
- 33- Almeida Ezequiel Coelho
- 34- Cecília Gomes da Silva
- 35- ^{Egínia} ~~de~~ ^{Florencia de Moraes}
- 36- Maria de Fátima
- 37- Marcilio Gomes dos Santos
- 38- Spiridolpho Gomes Pimenta
- 39- Lindom de Pedro Pimenta
- 40- Geraldo Luzia do Vale
- 41- ^{Joaquim} ~~de~~ ^{Teodorico Dias}
- 42- Maria da Conceição
- 43- Maria de Lourdes Pimenta
- 44- Geralda da Conceição dos Santos
- 45- Conceição Coelho Barbosa
- 46- Auxiliadora Coelho Barbosa

11
~~11~~
19
~~11~~

- 47 José Gomes Cal Ver Vital
- 48 Antônia Henri da Silva Júnior
- 48 Tariso Gomes Pimenta
- 48 Sergio Gomes Pimenta
- 48 José Gonçalves Nagaffal
- 48 José Alves Gomes
- ~~48~~
- ~~48~~
- ~~48~~

- 53 Dilis Raimundo da Silva
- 54 Ester da Silva Cassimiro
- 55 João da Silva Gomes
- 56 Raimundo Antônio da Costa
- 57 Miguel Martins da Silva

Continua no
outro requerimento,

Exmo. Sr. residente da Câmara Municipal de Juro Preto.

Sr. Theódulo - Pereira.

Juro Preto

Handwritten scribbles and signatures in red and blue ink.

Handwritten notes in blue ink, including the word 'abundante' and 'do campo'.

Os abaixo assinados, residentes, moradores e transeuntes entre os arraiais de Cachoeira do Campo e Dom Bosco, e adjacências, cientes da tramitação de um projeto de Lei que tramita nesta nesta grégia Câmara, que dispõe sobre desapropriação de uma passagem e de uma porteira que impede o trânsito entre as duas localidades, vem com o devido respeito requerer a V. Excia. e dignos vereadores urgência em apreciar tal projeto, visto que há muito tempo pleiteia-se tal medida.

Há de considerar V. Excia. e dignos pares a real utilidade pública, pois os moradores de Dom Bosco e arredores estão privados do progresso e de assistência médica e social por falta de via de acesso por estrada de rodagem.

Confiados no alto espírito público desta Edilidade, subscrevemos,

Atenciosamente.

Dom Bosco, 16 de abril de 1967

88-

Almir Aguiar de Vasconcelos

continuação.

- 59 - Antonia *de Almeida* ← 65
- 60 - Antonio *Prado* ← 66
- 61 - José *Paulo* ← 67
- 62 - *Paulo* ← 68
- 63 - Antonia *Benedito Ribeiro Rocha*
- 64 - Rosa *Marina*

- 70 - Conceição Ferreira de Moraes
- 71 - Antônia Galho Barbosa
- 72 - Cláudio José Gomes
- 73 - Sílvia Gomes dos Prazeres
- 74 - Apária Bandida dos Prazeres
- 75 - Wilson Gonçalves
- 76 - Joazeirina Gonçalves
- 77 - José de Almeida
- 78 - Antônio Domingos
- 79 - José Domingos
- 80 - José Veríssimo Gomes
- 81 - Alfredo Fernandes Gomes
- 82 - Antônio José Veríssimo
- 83 - Ordino Veríssimo Gomes
- 84 - Ana Fernandes Gomes
- 85 - Juliana Gomes dos Prazeres
- 86 - Alice Gomes dos Prazeres
- 87 - Maira Gomes dos Prazeres
- 88 - João Bastião Cort
- 89 - Joazeirina Maria da Costa
- 90 - José Antonio da Silva
- 91 - Antônio Fernandes Reis
- 92 - Geraldo José Fernandes Reis
- 93 - Epifânia da Costa Reis
- 94 - José Siqueira Lima
- 95 - Amélia de Araújo Lima

~~13~~
~~13~~

Continuação

- 96 - Alindo Gomes da Natividade
- 97 - Jose Lindolfo Gomes
- 98 - ~~101~~ Santiago
- 99 - Antonio Araujo da Silva
- 100 - João Alexandre
- 101 - João Coelho Barbosa
- 102 - Geraldo Fede Fonso
- 103 - Bras Gerardo da Silva
- 104 - Fructino Jose da Silva
- 105 - Placidino Araujo da Silva
- 106 - Ana da Silva
- 107 - Joaquim Amato

108 - Damiano Louca Peimert

109 - João dos Santos

110 - Moreira

111 - Joazeiro

112 - José Benício de Barbalho

113 - Sebastião Luiz Rosa

114 - ~~114~~

115 - ~~115~~

116 - Alagun Estácio Figueira

~~116~~
~~115~~
~~114~~
~~113~~
~~112~~
~~111~~

[Handwritten signature in red ink]

o.º Presidente

o.º Vereadores

Primeiramente quero trazer os agradeci-
mentos ao o.º Presidente e aos nobres Vereadores
por me designarem para integrar a
Comissão Especial para dar parecer no projeto
de desapropriação de uma parte e trecho
da estrada, cujo parecer é o seguinte:

Parecer:

Depois de percorrermos todo o trecho
da estrada a ser desapropriada desde a
parte até D. Bisco, verificamos que o
mesmo somente virá a beneficiar uma
pessoa, pois para os moradores de D. Bisco,
que são duas ou três famílias podem uti-
lizar a estrada pública de D. Bisco que é
facilmente recuperável e mesmo este que
será beneficiado também pode usar a outra
estrada tendo apenas que dar uma pequena
volta, mas que em absoluto não justifica
uma desapropriação onerosa para a Prefeitura,
além de não reparando a estrada pública
existente os moradores ao longo da mesma
serão beneficiados.

Igala da Seção, 6 de Maio 1967.

Benedicto Moura *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

A Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus membros infra assinados, examinando o projeto de lei que versa sobre desapropriação de passagem que liga a Vila de Cachoeira do Campo a vila de Dom Bôscó, e compreendendo a real necessidade e utilidade pública desta medida, é de parecer que tal projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Alcides de Almeida

Mesário de Sousa Brito

15
FD 2
~~FD 2~~



16
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

A Comissão de Viação e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus membros infra assinados, examinando o projeto de lei que versa sobre desapropriação de passagem que liga a Vila de Cachoeira do Campo a vila de Dom Bosco, e compreendendo a real necessidade e utilidade pública desta medida, é de parecer que tal projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

(17)

A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal de Ouro Preto, examinando o projeto de lei que tem por fim proporcionar a abertura de uma via de acesso para uma populosa região, tendo em vista a inexistência de outra estrada de rodagem que satisfaça às necessidades de interligação da vila de Dom Bosco a Cachoeira do Campo, bem como a possibilidade de prosseguimento de uma estrada de rodagem até a vizinha cidade de Ouro Branco, passando por Laurinha e Bela Vista, servindo também a outras localidades, entre elas o Morro do Gabriel, resolve:

Ser de parecer que o projeto supra citado seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala da Comissões, 6 de maio de 1967.

Silveira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

(18) 10.14

A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal de Ouro Preto, examinando o projeto de lei que tem por fim proporcionar a abertura de uma via de acesso para uma populosa região, tendo em vista a inexistência de outra estrada de rodagem que satisfaça às necessidades de interligação da vila de Dom Bosco a Cachoeira do Campo, bem como a possibilidade de prosseguimento de uma estrada de rodagem até à vizinha cidade de Ouro Branco, passando por Luvrinha e Bela Vista, servindo também a outras localidades, entre elas o Morro do Gabriel, resolve:

Ser de parecer que o projeto supra citado seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala da Comissões, 6 de maio de 1967.

Antônio Carlos



19

~~15~~

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 31/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 31/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma porteira e um trecho de estrada, com aproximadamente 2Km de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo à vila de Dom Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia "Enrico Guarneri, comércio e Indústria S/A", situada na Fazenda do Cumbí, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexos.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar tráfego livre entre dois prósperos distritos, cuja antiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de maio de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 de maio de 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara

20
F. 16
18

Lei n. 180 de 26 de Junho de 1967

Dispõe sôbre Utilidade Pública.

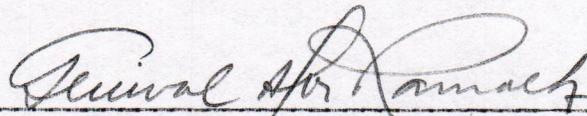
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes de cretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um porteira e um trecho de estrada, com aproximadamente 2 km de extensão, na estrada que liga o distrito de Cachoeira do Campo a vila de D.Bosco, sendo impeditivo do trânsito, uma porteira colocada pela Companhia Enriço Guarneri, comercio e Industria S/A, situada na Fazenda co Cumbi, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, tudo conforme croquis anexos.

Art. 2º - A abertura de passagem pela via pública ora impedida destina-se exclusivamente a proporcionar trafego livre entre dois prósperos distritos, cuja antiga estrada não possui condições para restauração e trânsito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de Junho de 1967



Prefeito Municipal